



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, licença de uso, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web (website) no domínio [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) e demais características e especificações técnicas.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
01	Criação do website com Licença de Uso	Mês	2
02	Suporte técnico e manutenção do website	Mês	12

#### **1.2. OBJETIVO**

O presente termo de referência tem por objetivo suprir a necessidade de implementação de novo website para o Consórcio CEMMIL, visando substituir o atual website que possui defasagem tecnológica de atualizações e problemas de funcionalidades não mais operacionais e baixo nível de segurança.

#### **1.3. JUSTIFICATIVAS**

O Consórcio CEMMIL tem como objetivo atender com excelência às demandas dos Municípios que o integram, a partir do desenvolvimento e serviços que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da nossa cidade. Para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do CEMMIL, transparência, ouvidoria, processo seletivo, entre outros. Portanto, o objetivo da contratação é disponibilizar à população o mais amplo acesso à informações, permitindo transparência pública, agilidade e eficiência na entrega de serviços.

#### **1.4. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**010 3.3.90.40-00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

#### **1.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Fiscalização do Contrato será exercida pelos empregados:



## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- VALÉRIA SILVÉRIO – Supervisor de Compras
- MARCELA CAROLINA BOTTI - Gerente Administrativo

## **2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS**

Os requisitos e recursos a serem implementados que devem contemplar o novo website e sistemas que integram a solução a ser implementada:

### **2.1 SOLUÇÃO WEBSITE**

A Solução de um novo website contida neste Termo de Referência tem por finalidade ampliar a Transparência Ativa e Passiva do Consórcio CEMMIL através da execução de serviços que permitirão atender todos os requisitos da legislação vigente, no que se tange à transparência, acessibilidade, disponibilização de serviços ao cidadão, bem como aos Órgãos de Controle Externo.

Haverá na Licença de Uso do sistema (plataforma) as seguintes informações:

01. Layout responsivo (PC, Notebook, Tablet e Celular)
02. Página inicial dinâmica
03. Páginas sobre o Consórcio
04. Páginas de Seleção Pública e Editais
05. Páginas de notícias/novidades
06. Página multimídia para vídeos incorporados no Youtube
07. Página Portal da Transparência (link de terceiro)
08. Páginas das cidades consorciadas
09. Página de Contato
10. Página “Como Aderir ao Cemmil”
11. Página com sistema de busca dos Credenciados 2024
12. Página com sistema de busca dos Prestadores (opcional)
13. Site seguro com firewall
14. Leitura do site em Libras
15. Ajustes nos recursos de LGPD
16. Técnicas de SEO (Search Engine Optimization)
17. Suporte Técnico (dúvidas e treinamento)
18. Hospedagem profissional com 50 contas de e-mails
19. Manutenção técnica (ajustes técnicos gerais no site)
20. Ajustes de servidor (performance, limpeza e scripts)
21. Pequenas atualizações de conteúdo (telefone, endereço, ocultar página etc;)
22. Ajustes no banco de dados (performance, espaço, limpeza, restauração, backup)
23. Atualizar o site com até 16 conteúdos novos não cumulativos por mês.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

24. Uma Consultoria de Marketing por ano.
25. Link para Sistema do SIM – Serviço de Inspeção Municipal (link de terceiro)

### **2.1.1 Implantação e desenvolvimento do novo website**

Esta etapa corresponde a execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do novo website pela CONTRATADA, incluindo os serviços de reformulação do novo website do CEMMIL, bem como a migração dos dados para a nova solução;

A implantação do novo website deverá ser validado pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará pelo aceite da entrega dos serviços da CONTRATADA. Nesta etapa, a Contratada deverá apresentar a proposta de layout para o novo website, definindo a identidade visual, harmonizando efeitos e cores utilizados, cabendo à Contratante a aprovação do layout proposto.

#### **2.1.1.1 Características**

A CONTRATADA deverá utilizar as boas práticas para o desenvolvimento do novo website, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

**Usabilidade:** facilidade de uso. Assegurar que o website seja projetado de tal maneira que as pessoas tenham facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;

**Navegabilidade:** organização da informação que garante às pessoas navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do website;

#### **2.1.1.2 Migração dos dados**

Migração de Dados é o processo de transferência de conteúdo do website existente para a nova base de dados do novo website a ser desenvolvido pela CONTRATADA, que compreenderá 03 (três) etapas distintas:

**Extração de dados:** processo de captura de todos os dados dos bancos de dados existente;

**Validação dos dados:** processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo novo website;

**Carga de Dados:** os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do novo website. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos dados a serem carregados na base de dados do novo website, a Contratada deverá executar atividades de limpeza e de enriquecimento de dados, com sua formatação de acordo com o novo modelo de dados. A Contratante deverá orientar a Contratada e fornecer as informações que permitam a formatação dos dados.



## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **2.1.2. REQUISITOS GERAIS**

O novo website será composto pelos seguintes módulos:

- a) Página Inicial;**
- b) Página “O Consórcio CEMMIL”;**
- c) Página “Consorticiados”;**
- d) Página “Processo Seletivo”;**
- e) Página “Licitações”;**
- f) Link ao Portal da Transparência;**
- g) Página “Recursos Humanos”;**
- h) Página “Notícias”;**
- i) Página “Galerias”;**
- j) Link ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal;**
- k) Página “Contato”;**
- l) Módulo de Privacidade (LGPD) e**
- m) Criação de “hosites”.**

O prazo para Implantação do novo website será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviços. Deverão ser entregues na etapa de Implantação, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

1. Novo website integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo às diversas plataformas existentes;
2. O website deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
3. O website deverá possuir interface amigável e intuitiva;
4. O website deverá possuir todas as mensagens e tela dos módulos em idioma português;
5. Deverá possuir Sistema de Gerenciamento do conteúdo, com a possibilidade de criação de usuários, e privilégios de acesso;
6. No website todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados;
7. O website deverá possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;
8. Na página principal do website do CEMMIL, publicar as notícias, no seguinte formato:
9. Página Principal: exibir as últimas notícias cadastradas para ficar na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10. Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
11. Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook, Instagram e twitter);
12. Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
13. permitir que o conteúdo seja disponibilizado através de “*link de terceiros*” permitindo a visualização de outras aplicações de terceiros (web) “Embutidas” no conteúdo do Portal;
14. Possuir função para cadastrar acessos rápidos aos principais serviços, seções e hotspots do Portal Oficial do CEMMIL;

### **2.1.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

#### **2.1.3.1. DO PORTAL WEBSITE**

A solução deve atender plenamente a Lei da Transparência, 131/2009, a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011).

#### **2.1.3.2. DA PÁGINA DE OUVIDORIA**

A Página de Ouvidoria deve atender plenamente a Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017 e demais outras Leis e regulamentos que regem a matéria.

#### **2.1.3.3. INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS DO CONSÓRCIO**

Permitir, caso seja solicitado, a Abertura de Sistemas de terceiros, através de links, integração ou via “*Wireframes*” ou outras tecnologias que permitam acesso aos serviços de consulta de cadastros, protocolos, requerimentos, certidões, alvarás, entre outros, quando postos à disposição do cidadão.

#### **2.1.3.7 MÓDULO DE PRIVACIDADE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)**

Atender à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

#### **2.1.3. OUTROS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender os ordenamentos de ordem legal e/ou qualquer mudança e/ou alteração que venha a ser criada por Lei, Decreto ou Regulamento conforme prévio orçamento.

## **2.2. SUPORTE**



## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

O serviço de Suporte Mensal do novo website ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, durante toda a vigência do contrato; Neste período, a empresa Contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva e realizar customizações do novo website, de acordo com a quantidade de atualizações mensais previstas e não cumulativas.

As customizações poderão ser solicitadas pela Contratante à Contratada através da abertura de pedidos de Suporte a ser realizado através de sistema próprio da contratada de abertura de Tickets/Chamados de Suporte, em horário comercial.

A empresa Contratada também deve oferecer suporte via WhatsApp e E-mail, funcionando em regime 5x9 (dias úteis em horário comercial) para abertura de chamados técnicos, para sanar as dúvidas relacionadas aos serviços prestados.

A Contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Contratante, erros que possam ser constatados após a implantação da solução, durante a vigência do contrato.

O novo website ofertado possuirá garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato, e deverá estar disponível para a Contratante e para o cidadão em regime: 7x24.

Após o período de suporte técnico e 30 dias após o encerramento do contrato de suporte, a Contratada DEVERÁ transmitir o backup de todo conteúdo front-end, como textos e arquivos, exceto arquivos que compõem o código-fonte do website.

### **2.3. TREINAMENTO**

Deverá realizar um (1) treinamento de uso para a equipe designada para realizar o gerenciamento da Solução Implantada.

Os empregados que farão parte do treinamento serão indicados em momento futuro após a implantação do sistema e antes de entrar em operação definitiva.

O treinamento será realizado quando a contratante solicitar à contratada. Assim que se fizer necessário.

### **2.4. HOSPEDAGEM**

A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança como firewall. Além disso, não deve haver restrições que venham a prejudicar o bom funcionamento do website.

#### **2.4.1. DO BACKUP DIÁRIO**

O backup será realizado diariamente, das últimas 24 horas anteriores, e será de responsabilidade total da contratada, de maneira automática.

Em caso de incidentes e/ou demanda de restauração, a contratante fica responsável pelo processo de restauração do backup, sem quaisquer ônus para a contratante;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Na ocasião do término ou rompimento do contrato, a contratada fica obrigada a entregar no prazo máximo de 24 horas o backup do conteúdo via e-mail.

### **2.5 DOS DIREITOS AUTORAIS**

Todo conteúdo de textos e imagens que refletem o que será lido ou interpretado pelo internauta é de única e inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo esta, se certificar que todo o material exibido ou enviado à CONTRATADA não fere direitos de terceiros, tais como: direitos autorais, de imagem, textos e plugins, ou ainda estejam em desacordo com a legislação vigente.

### **2.6 DA LICENÇA DE USO**

Este termo refere-se à Licença de Uso do website e não a compra dos códigos fontes que compõem a programação do website.

**Parágrafo único.** É vedado o acesso, o manuseio e a alteração da programação do sistema do website pela CONTRATANTE, ou por terceiros indicados pela CONTRATANTE, bem como solicitar hospedagem em outro servidor, e usar, copiar, reproduzir, modificar, traduzir, publicar, transmitir, distribuir, executar, fazer o upload, exibir, licenciar, vender ou explorar e fazer engenharia reversa desses conteúdos desenvolvidos pela CONTRATADA no âmbito da presente prestação de serviços.

### **2.7 PRAZO**

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado ao que se dispõe os estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2.8 DO PAGAMENTO**

O pagamento do Item 01 do Objeto deste Termo de Referência será feito em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Aceite (para o início do desenvolvimento do website).

O pagamento do Item 02 do Objeto deste Termo de Referência será feito mensalmente a contar 30 dias da emissão do Termo de Aceite.

### **2.9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Por descumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Referência ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):

Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As características apresentadas neste Termo de Referência visam demonstrar as funcionalidades mínimas desejadas. A CONTRATADA poderá definir características superiores às mínimas estabelecidas, visando o melhor atendimento, desde que aceitas pela CONTRATANTE.

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do Contrato.

Mogi Guaçu, em 28 de março de 2024

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

---

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL